

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária  
Farroupilha para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Pelotas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 466, de 18 de março de 2015, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à  
Associação Comunitária Farroupilha para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande  
do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

